



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 5/XI/1877 – Área: 1143 km<sup>2</sup> – Altitude: 612 metros  
MANHUAÇU – MINAS GERAIS

LEI Nº 1.582, de 1º de JULHO DE 1.988

**"Dispõe sobre denominação de rua no Bairro Sagrada Família, nesta cidade de Manhuaçu-MG.,"**

O POVO do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES, DECRETOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica denominada de RUA JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, a atual rua Projetada que inicia na esquina da rua Nelson Monteiro, no Bairro Sagrada Família, nesta cidade.

Artigo 2º) - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento do artigo 1º, desta Lei;

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 1º de julho de 1.988

  
FERNANDO MAURILIO LOPES=PREFEITO MUNICIPAL

  
ANTÔNIO CESÁRIO VIEIRA=ASSESSOR DE GABINETE